

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Relatório Anual das Atividades da CPAD - 2017

Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares

São Carlos
01/01/2017

SUMÁRIO

1. Introdução	2
2. Atividades realizadas no período	4
3. Considerações Finais e Desafios Futuros	6
4. Anexos	8

1. Introdução

A Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares – CPAD da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, teve sua criação aprovada na Resolução CoAD nº 031, em 16 de outubro de 2012, e foi constituída através da Portaria GR nº 1497/12, de 17 de outubro de 2012, como órgão vinculado à Reitoria da UFSCar.

Até o encerramento das atividades do ano de 2013, a coordenação dos trabalhos referentes aos processos disciplinares ficava no âmbito da orientação da Procuradoria Jurídica (PJ), hoje Procuradoria Federal (PF) junto à UFSCar; os trabalhos eram secretariados pela secretária executiva da então PJ, a qual desempenhava essa atribuição, além daquelas pertinentes ao seu cargo na Procuradoria.

Com o crescimento da demanda de processos disciplinares na Instituição, consoante com a Política do Sistema Geral de Correição do Executivo Federal e o disposto em Normativa da CGU sobre a criação do Sistema CGU-PAD, houve o desenvolvimento do projeto que propunha uma unidade que coordenasse os trabalhos relacionados aos aludidos processos, o qual recebeu análise da Procuradoria Jurídica da Universidade e foi encaminhado à Reitoria com Parecer favorável.

A Reitoria, por sua vez, sensibilizada com o excesso de trabalho na Secretaria da Procuradoria Federal junto à UFSCar, apoiou a criação da Coordenadoria e atribuiu-lhe a responsabilidade pelo acompanhamento dos processos disciplinares da Universidade. Em 12 de junho de 2013, foi designada servidora para coordenar a CPAD, através da Portaria GR 257/13, a qual efetivamente iniciou seus trabalhos em janeiro de 2014.

No decorrer do ano de 2014, houve a contratação de estagiário NS-20h para auxiliar nas atividades administrativas da unidade e ao longo de 2015 outros dois estagiários NS-20h, um da área administrativa e outro de Direito, integraram a equipe.

Atualmente (2017), a equipe da CPAD conta com dois estagiários NS-20h, um deles da área administrativa e outro da área de linguagens. Cada qual atua em turnos distintos, para que assim a Unidade conte com duas pessoas nos períodos diurno, das 08h00 às 12h00, e vespertino, das 14h00 às 18h00. Sendo assim, a Coordenadoria conta com uma equipe de três pessoas: a coordenadora e os dois estagiários mencionados.

A finalidade principal da CPAD é coordenar e apoiar, administrativamente, os trabalhos das Comissões de Processos Administrativos Disciplinares, de Sindicâncias e Inquéritos, desde a denúncia até a conclusão de seus trabalhos, visando apurar, imparcialmente, as irregularidades e responsabilidades dos envolvidos nos procedimentos disciplinares, zelando pelo cumprimento do serviço público através da observância dos princípios da Administração

Pública e dos instrumentos e normas descritos na Legislação Federal. Entre as atribuições desta Coordenadoria estão:

- Gerenciar o Sistema CGU-PAD quanto à inserção dos dados dos processos disciplinares e o acompanhamento de cada fase no andamento processual para a atualização dos dados no sistema;
- Coordenar e auxiliar as Comissões de cada processo, a fim de se fazer cumprir o rito exigido pela Controladoria Geral da União – CGU;
- Orientar os membros das Comissões Processantes no âmbito da adequada e pertinente legislação a ser aplicada em cada caso e quanto ao rito e procedimentos descritos;
- Participar das reuniões das Comissões;
- Elaborar documentos necessários que serão enviados pelas Comissões aos atores dos processos;
- Atender aos atores dos processos, membros designados, acusados e seus advogados, denunciantes e seus advogados;
- Agendar e secretariar as reuniões das Comissões;
- Fazer a Redução a Termo dos depoimentos;
- Redigir as atas das reuniões;
- Prestar informações a outras unidades administrativas e de controle da Universidade, como Auditoria, Ouvidoria, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, bem como prestar informações a unidades de outras instituições, como CGU, MEC, Ministério Público e Polícia Federal, além das atividades administrativas que demandam de qualquer unidade da Administração Pública.

Todas estas atividades listadas vêm sendo desempenhadas sistemática e diariamente pela equipe desta Unidade, principalmente através da servidora responsável.

2. Atividades realizadas no ano

No ano de 2017, a Unidade trabalhou com o total de sessenta e quatro (64) processos, entre os quais nove (09) foram instaurados, de fato, em 2017 e os outros cinquenta e cinco (55) são oriundos de anos anteriores, porém suas conduções por parte das respectivas Comissões se estenderam.

Atendo-se apenas aos processos instaurados em 2017, temos a divisão que indica cinco (05) Inquéritos, duas (02) Sindicâncias, um (01) PAD e uma (01) Investigação Preliminar, ao passo que o montante dos que foram instaurados em anos anteriores dividem-se em vinte e nove (29) Sindicâncias, quatorze (14) PAD's e doze (12) Inquéritos. Destes cinquenta e cinco (55) processos originários dos anos anteriores, quatro (04) foram instaurados em 2016, porém só chegaram à CPAD no decorrer de 2017.

Dos processos instaurados em 2017, um (01) foi finalizado e os outros oito (08) ainda estão em andamento, enquanto dos instaurados em anos anteriores, treze (13) foram finalizados, trinta e nove (39) ainda estão em andamento, dois (02) processos, apesar de finalizados na Coordenadoria, encontram-se em análise para emissão de termo de julgamento e um (01) veio à CPAD para subsidiar uma Comissão em outra apuração. Vale ressaltar que, além dos processos que chegaram à CPAD no presente ano, a Coordenadoria continua trabalhando com as demandas processuais dos anos anteriores, pois, por vezes, devido às questões burocráticas, à escassez de pessoal e, principalmente, à falta de compreensão da necessidade e urgência dessas apurações por parte de algumas Comissões (ou de membros delas) alguns processos podem demandar longos períodos de tempo desde a instauração, apuração até a resolução.

Além dos processos, a CPAD é sistematicamente consultada quando do ingresso de pedidos de aposentadorias e remoções de servidores na ProGPe, e para tal faz-se necessário, conforme legislação, a verificação de que o servidor não responde a processos disciplinares. Com efeito, foi necessária, no decorrer do ano de 2017, a verificação por parte desta CPAD de sessenta e cinco (65) solicitações de aposentadoria ou remoções.

Sublinha-se, ainda, que para trabalhar nos processos acima citados, tanto os originários do ano de 2017 quanto os de anos anteriores, consoante com as atividades inerentes ao serviço público, foram realizadas oficialmente cento e noventa e seis (196) reuniões, sendo um montante do âmbito dos trabalhos de apuração (reuniões de Comissão) e o outro relacionado à parte administrativa.

Outrossim, também foram realizados oitenta e quatro (84) atendimentos relacionados a assuntos diversos, além de inúmeros concedidos a acusados, denunciantes, advogados, servidores em busca de orientações e outros informais não registrados em atas e agendas. Também foram sucedidas trinta e quatro (34) oitivas de acusados e testemunhas envolvidos nos processos.

3. Considerações finais e desafios futuros

Quanto às metas para o ano de 2018, visa-se com destacada urgência a otimização no que diz respeito à utilização do sistema CGU-PAD; houve considerável avanço na inserção de dados processuais no aludido sistema oriundo do ano anterior, entretanto, por causa principalmente da grande demanda de processos que chegam à Unidade, da falta de pessoal e da complexidade dos mecanismos de operação, ainda há uma série desses documentos que não tiveram seus dados inseridos. Busca-se atingir um patamar onde se possa inserir a totalidade dos processos no sistema CGU-PAD, com o intuito de disponibilizar de maneira fidedigna o volume do trabalho realizado pela Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares, corroborando para a transparência na exposição dos dados.

Vale ressaltar que os inquéritos disciplinares são processos de apuração de supostas irregularidades cometidas por estudantes (graduação e pós-graduação), os quais não são inseridos no Sistema CGU-PAD. O fato de tais processos não serem inseridos no sistema CGU-PAD pode parecer, para a Administração Superior e para os órgãos de controle, uma diminuição nas demandas do setor, pois, caso os mesmos necessitassem ser inseridos no sistema, o trabalho na unidade seria ainda maior. Porém, a não inserção destes impossibilita a demonstração dessa demanda para a CGU e TCU. Cada inquérito gera um grande número de procedimentos e reuniões que acabam por não ser computados.

Providências no sentido de criação de página na rede mundial de computadores para a Unidade se iniciaram no final do ano de 2015, bem como a elaboração de manuais para a utilização dos membros designados nas comissões. Presentemente, o site da CPAD encontra-se ativo e é um importante veículo para a exposição das atividades realizadas na Unidade, bem como para enfatizar a importância dos trabalhos realizados para a Universidade como um todo (*ver ANEXOS para apreciação de dados do site*). Em suma, a página é um importante veículo de divulgação de informações dos processos, prezando pela transparência e também hospedando manuais, portarias (como meio de publicidade determinada pela Lei), indicadores e outras informações pertinentes.

Tratativas junto à Reitoria foram iniciadas há algum tempo para a criação e implantação de Comissão Permanente de PAD e Sindicância. Quanto aos estudos sobre a viabilidade de criação de Unidade Correcional na UFSCar, conforme prevê a CGU, destaca-se que, no decorrer do ano de 2017, reuniões conjuntas entre a Auditoria, a Ouvidoria e a CPAD derivaram a instauração de um Processo Administrativo (nº 23112.004221/2017-41) viabilizando a proposta de criação da Unidade de Controle Interno da UFSCar, comportando as

três Unidades acima referidas. No bojo desta proposição, inseriu-se a conversão da CPAD em Unidade de Corregedoria e Comissão Permanente e seus Regimentos Internos. O processo foi encaminhado à Administração Superior em 31/10/2017 para análise e posterior submissão ao Conselho Universitário. Até então, esta Coordenadoria não obteve mais informações.

Visa-se também a realização segura de *backup* dos documentos oriundos de processos que passam pela CPAD; quanto a isto, esta Unidade entrou em contato com a SIn (Secretaria Geral de Informática) e no decorrer do ano de 2017 seria disponibilizado à Unidade acesso para arquivamento e *backup* de dados no Repositório Institucional digital da UFSCar, o que não se concretizou. Neste sentido, vale ressaltar que a Unidade ainda não conta com um HD externo, que poderia servir como plataforma para armazenar os documentos e, por esta razão, o armazenamento está sendo feito em *pen drives*.

A contratação de pessoal para a Unidade também ocupa um lugar de destaque no gama de necessidades a serem cumpridas a fim de aprimorar o trabalho executado pela CPAD. Tratativas junto à SerCE (Serviço de Controle de Estagiários) da ProGPe (Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas) da Instituição estão sendo feitas com o objetivo da contratação de mais um estagiário (preferencialmente da área de Direito) para compor a equipe da Coordenadoria. A necessidade maior, que reside na contratação de mais servidores, já foi exposta por diversas vezes, entretanto, também não se obteve apreciação da tal necessidade. Em suma, avanços nas conquistas e melhorias para a Coordenadoria ainda são necessários, principalmente quanto ao espaço físico próprio e ao número de servidores, ações estas que propiciem a construção de uma cultura organizacional mais condizente com os propósitos desta Universidade.

4. ANEXOS

ANEXO I

MAPA DO SITE ACESSIBILIDADE CONTATO Administrador CPAD

CPAD

Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares 

Buscar na CPAD

[Página Inicial](#) [Institucional](#) [Legislação](#) [Manuais](#) [Solicitação](#) [Perguntas Frequentes](#) [Contato](#)

Você está aqui: Página Inicial



Universidade Federal de São Carlos - Portaria Norte

1 2 3 4

NOTÍCIAS

Governo firma 140 ajustes de conduta com servidores que cometeram infrações leves

Procedimento simplifica apuração disciplinar e gera economia de R\$ 7 milhões aos cofres públicos

Servidor que praticar infração menos grave poderá assinar termo de ajuste de conduta.

Ministério da Transparência (CGU) disciplina medida que permite resposta mais célere aos processos administrativos de baixa lesividade.

[Mais Notícias >](#)

EVENTOS

2ª Reunião da Comissão de plágio de estudante de graduação – Processo nº 23112.000006/2016-91
18/04/2016

Atendimento
09/06/2016

Atendimento à membro de Comissão
29/09/2017

« FEVEREIRO 2018 »

Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sa
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28			

ACESSO RÁPIDO

- Manual Prático da CPAD
- Estatuto da UFSCar
- Regimento Geral da UFSCar
- Fluxogramas

[Gerenciar portlets](#)

Conteúdo **Visão** Edição Compartilhamento Carousel

Exibição ▼ Adicionar item... ▼ Estado: Publicado ▼

por admin – última modificação 10/10/2016 15h51 – Histórico

[Add, edit or remove a portlet below the content title](#)

[Add, edit or remove a portlet below the content](#)

LINKS

- Controladoria Geral da União
- Ministério Público
- Auditoria Interna UFSCar
- Ouvidoria UFSCar
- Procuradoria Federal UFSCar

[Gerenciar portlets](#)

CPAD
Rodovia Washington Luís s/n, km 235 - Caixa Postal 676
CEP 13565-905 - São Carlos - SP
Email: cpad@ufscar.br
Fone: (16) 3306-6650 / 3306-6713

Fonte: CPAD. (*layout* do site da Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares).

ANEXO II

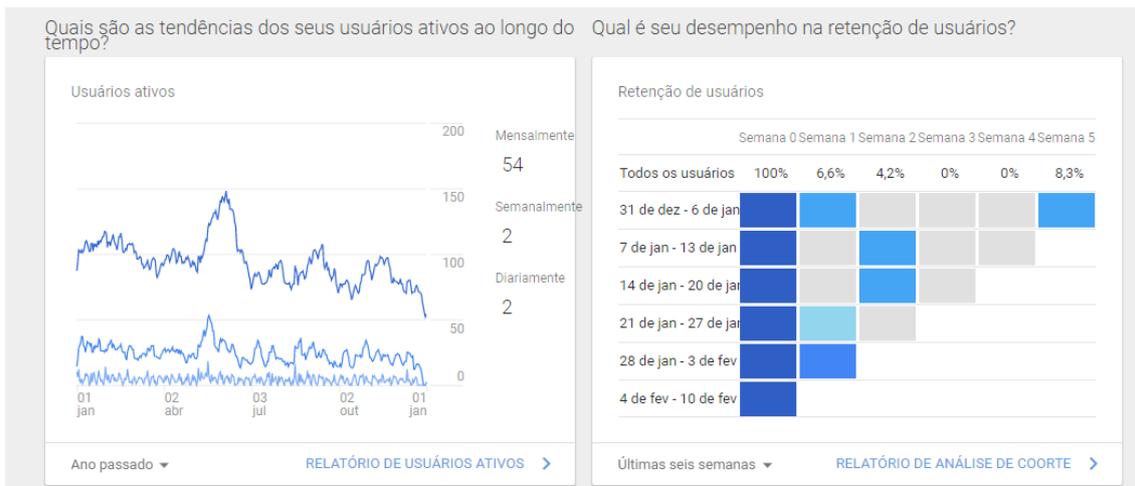
Quais páginas seus usuários visitam?

Página	Exibições de página	Valor da página
/	2.075	\$ 0,00
/membros/comissoes-em-andamento	348	\$ 0,00
/events/folder_contents	346	\$ 0,00
/processos-1/processos	279	\$ 0,00
/processos-1/process...processos-cpad-2016	207	\$ 0,00
/equipe	188	\$ 0,00
/front-page	185	\$ 0,00
/portarias-1/portarias	140	\$ 0,00
/institucional	138	\$ 0,00
/manuais	134	\$ 0,00

Ano passado ▼ [RELATÓRIO DE PÁGINAS >](#)

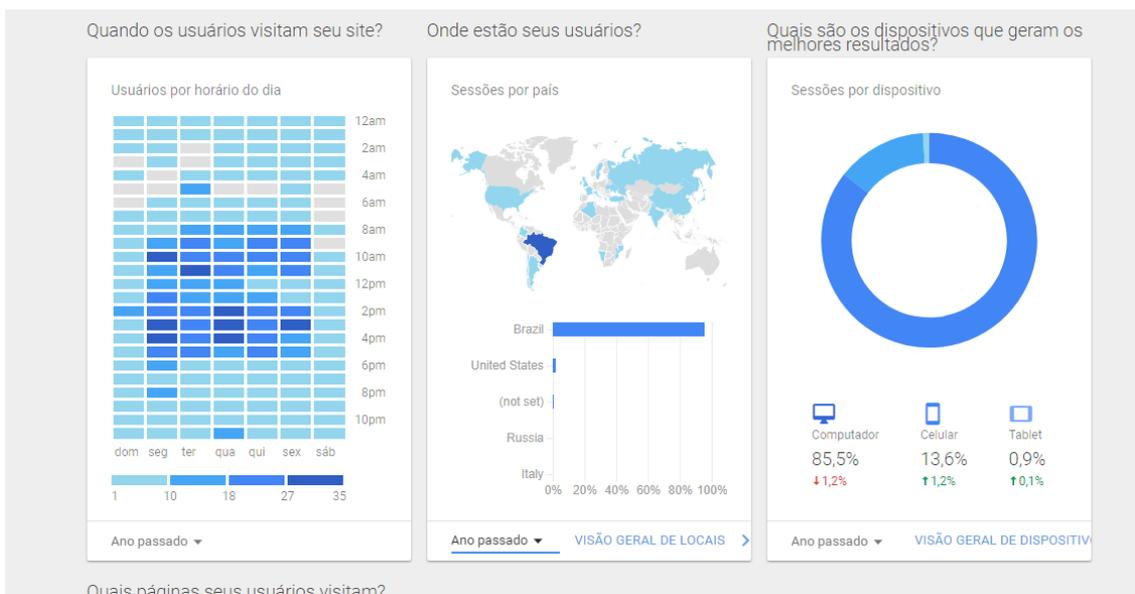
Fonte: Google Analytics: (páginas mais acessadas pelos usuários do site da CPAD ao longo do ano de 2017).

ANEXO III



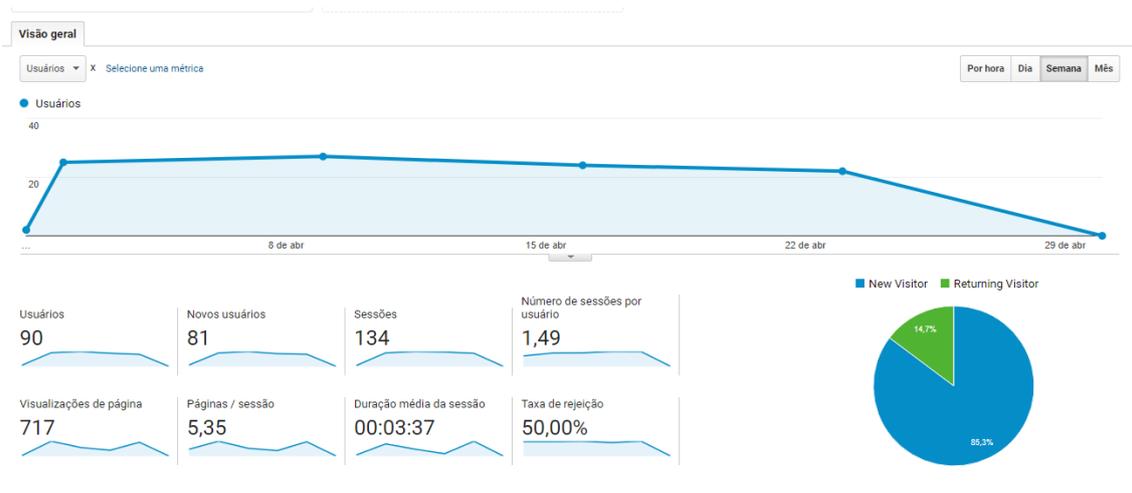
Fonte: Google Analytics (tendências dos usuários do site da CPAD e desempenho na retenção).

ANEXO IV



Fonte: Google Analytics - (Horários de visita, locais onde se encontram os usuários e dispositivos que geram melhores resultados ao acessar o site da CPAD).

ANEXO V



Fonte: Google Analytics (panorama semanal dos fluxos do site da CPAD).